



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026013.2.0021718-03
COMARCA DE GOIÂNIA **21718**

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

21.718	1	Livro 2 - Registro Geral - <i>Chelveto</i>
Matrícula	Ficha	Oficial

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº.05, da quadra 235, sito - à Rua 1.130, no Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, com a área de 479,50 me - tros quadrados, sendo 15,703 metros de frente; 11,744 metros de fundos, com os - lotes 27 e 28; e 34,938 metros dos lados, com os lotes 6 à direita e 04 à es - quarda; **PROPRIETÁRIO:** JOQUEI CLUBE DE GOIÁS, com sede nesta Capital, CGC nº. - 01.609.999/0001-33. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº.9.519, na 3ª Zona. Dou fé. O sub-oficial. *R. S. S.*

R1-21.718-Goiânia, 05 de setembro de 1.978- Por Escritura. Pública de Compra e - Venda, lavrada no 1º Ofício desta Capital, Lº.664, fls.133/134, em 27/02/78, o - proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao sr. - **JOAO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, bancário, CPF nº.012.911.141-49, e CI nº. - 78.614-Go, casado com **ALVADIR MENDONÇA BARBOSA SILVA**, residentes e domicilia - dos em Uruaçu-Go; pelo preço de R\$ 105,49 (cento e cinco cruzeiros e quarenta - e nove centavos). Sem condições. Dou fé. O sub-oficial. *F. S. S.*

R.2-21.718-Goiânia, 29 de maio de 1.992: Por Escritura Pública de Compra e Ven - da, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital; livro nº 960, fls. 125, em; 19.05.92, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto - desta matrícula, para: **WAQUIM GEBRIM FILHO.**, brasileiro, engenheiro civil, ca - sado com a Sra. **MARIA ELOISA DA SILVA GEBRIM**, CI. nº 442.738-ESP/GO., e CPF. - nº 216.602.981-72, CI. nº 442.738-ESP/GO., e residente e domiciliado nesta Ca - pital; pelo preço de Cr\$20.000.000,00. Sem condições. Dou fé. O Oficial. *C. S. S.*

Av3-21.718 - Goiânia, 31 de julho de 2009. Procedo a esta averbação para consignar que o estado civil dos proprietários acima, passou a ser o de divorciados, tendo em vista a sentença do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família Sucessões e Cível desta Comarca, Dr. Eduardo Siade, proferida nos Autos nº 200001505780, em 31/05/2001, de conformidade com o que consta da Certidão, expedida em 22/07/2009, protocolada sob nº 414.991 em 22/07/2009. Dou fé. O Suboficial. *M. S. S.*

o.m.b.

Pedido n. 828.953, de 17/06/2025, emitido em 17/06/2025 às 15:56:06

Página 1 de 2

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
✉ contato@irigo.com.br 🌐 irigo.com



Scanned with
CS CamScanner

Valor: R\$ 200.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Liquidação -> Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
GOIÂNIA - 6ª UPP VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: - Data: 08/07/2025 20:34:38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 21.718 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	62,17	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	6,22	Funemp.:	R\$	1,88
Funcomp:	R\$	3,72	Fepadsaj.:	R\$	1,25
Funproge:	R\$	1,25	Fundepeg.:	R\$	0,77
ISS:	R\$	3,10	Total:	R\$	99,53

Selo digital n. 00122506112808926800821
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 17 de junho de 2025


ARTHUR COSTA PORTO
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 828.953, de 17/06/2025, emitido em 17/06/2025 às 15:56:06

Página 2 de 2

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
✉ contato@lrigo.com.br 🌐 lrigo.com



Scanned with
CS CamScanner

Valor: R\$ 200.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Liquidação -> Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
GOIÂNIA - 6ª UPP VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: - Data: 08/07/2025 20:34:38